



**EDITAL Nº 16/2019-PPGDR  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR -  
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL |  
DINTER-UFT/UNITINS/UNIRG/UEG.  
ENTRADA NO 2º SEMESTRE DE 2019**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR), torna público que estarão abertas entre os dias **08/04/2019 a 31/05/2019**, as inscrições do processo seletivo de alunos para ingresso no curso de Doutorado em Desenvolvimento Regional, (modalidade DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL- DINTER-UFT/UNITINS/UNIRG/UEG SOLICITAÇÃO CAPES Nº 66/2018) nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução nº 19/2013 do Consep/UFT) de acordo com os termos a seguir.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1 O curso tem por objetivo preparar docentes para o magistério superior, formar e capacitar pesquisadores e profissionais de alto nível para atuação em setores de atividades relativas à temática do Desenvolvimento Regional, a partir de uma visão sistêmica, plural e crítica.

1.1.1 Economia, Planejamento e Desenvolvimento Regional: Esta linha de pesquisa aborda temas relacionados aos processos inerentes ao desenvolvimento regional, a partir da interface da Economia com outras áreas do Planejamento Regional e Urbano. Pretende-se desenvolver pesquisas que realcem abordagens alternativas sustentáveis dos processos de desenvolvimento regional, urbano e rural, tais como: arranjos produtivos locais; combate à pobreza e as desigualdades; gestão social e dinâmicas territoriais; análise do ambiente institucional e novas perspectivas de planejamento do desenvolvimento regional.

1.1.2 Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional: Esta linha de pesquisa aborda temas relativos às questões sociais, políticas, culturais e ambientais relacionados às problemáticas regionais rurais e urbanas, considerando os aspectos históricos e sua expressão temporalmente e espacialmente. Pretende-se investigar mudanças e impactos nos processos de desenvolvimento regional, causadas tanto pelas ações estatais quanto pelo protagonismo dos atores sociais. Igualmente, se destina a investigações que focam processos de formação de agenda e implementação de políticas públicas, bem como avaliação de políticas, programas e projetos, a partir de uma abordagem interdisciplinar.

1.2. O Curso terá a duração entre 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses. As disciplinas serão ofertadas semestralmente, em qualquer horário de funcionamento da Universidade (matutino/vespertino ou noturno), sendo o ano letivo composto por dois semestres.



1.3. A estrutura do Curso inclui a realização de no mínimo 52 créditos, que devem ser realizados em disciplinas obrigatórias e eletivas.

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas **3 (três) vagas**, no âmbito do DINTER-UFT/UNITINS/UNIRG/UEG. Os melhores colocados serão os aprovados, independentemente de sua instituição de origem.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, para o primeiro período letivo de 2019 deverão ser efetuadas por meio de correio eletrônico, no endereço [pgdra@uft.edu.br](mailto:pgdra@uft.edu.br). O candidato deverá indicar como assunto Seleção de Aluno Regular de Doutorado 2019 DINTER-UFT/UNITINS/UNIRG/UEG.

3.2 No ato da inscrição deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos digitalizados exclusivamente em **PDF**, sob a pena de indeferimento da inscrição.

- a) Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no Anexo I deste edital);
- b) Cópia do currículo lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) com apenas os **documentos comprobatórios que constituem o item 6.3.2**;
- c) Declaração de proficiência em duas línguas estrangeiras (inglês e espanhol), de acordo com item
- d) Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição da ordem de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento do referido valor deverá ser recolhido até a data de 31 de maio de 2019, por meio de Guia de Recolhimento da União. Endereço eletrônico para geração da GRU: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)
- e) Comprovante que é Professor Efetivo (Concursado) das seguintes instituições Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), Universidade de Gurupi (Unirg) e Universidade Estadual de Goiás (UEG).

Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são:

- Unidade gestora (UG): 154419
- Gestão: 26251 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
- Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
- Código de recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS □ Número de referência: 905
- Competência: (Preencher com o mês e ano em que o pagamento será efetuado);
- Vencimento: (Preencher com o dia, mês e ano em que o pagamento será efetuado);
- CPF: (Preencher com o CPF do candidato);
- Nome do contribuinte (Nome do candidato); □ Valor Principal: R\$150,00; □ Valor Total: R\$150,00.



Av: NS 15 ALC NO 14, Prédio do PPGDR, Palmas – TO|77020-210.  
Fone: (63) 3229-4724 | [www.uft.edu.br/ppgdr](http://www.uft.edu.br/ppgdr) | [pgdra@uft.edu.br](mailto:pgdra@uft.edu.br)

Preenchidos todos os campos clicar em “Emitir GRU”.

**Em nenhuma hipótese serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito, nem será devolvido o valor referente à taxa de inscrição. Em caso de equívoco nos dados do referido pagamento, o candidato será eliminado do processo seletivo.**

- d) Cópia do pré-projeto de pesquisa. O nome do candidato só deve estar inserido na capa do projeto, que deve conter igualmente o **título do projeto e a linha de pesquisa**. O pré-projeto pode ser escrito em português, inglês, espanhol. A estrutura será composta obrigatoriamente dos seguintes itens: Delimitação do Tema e Problema de Pesquisa; Justificativa e inserção do pré-projeto nas linhas de pesquisa vigentes no PPGDR; Objetivos (geral e específicos); Referencial Teórico, Metodologia e Referências Bibliográficas. O pré-projeto deve ter entre 15 (quinze) a 20 (vinte) páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 com fonte Times New Roman 12.
- e) Ficha de Avaliação do Currículo Preenchida (Anexo II).

**3.3 O pré-projeto deve indicar em qual linha de pesquisa está inserido.** O candidato (a) que não cumprir os requisitos de conteúdo e forma do pré-projeto será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

3.4 No caso de candidatos ainda cursando o mestrado, a inscrição no processo seletivo poderá ser efetuada mediante a apresentação de uma declaração de aluno regular do curso na qual conste que defenderá a dissertação até maio de 2019. Para a matrícula é necessário um documento emitido pela instituição de ensino onde conste que o aluno faz jus ao título de mestre. A matrícula somente será efetivada com a apresentação desse documento.

3.5 O Curso de Mestrado deve ser reconhecido pela CAPES. Caso o curso tenha sido realizado em outro país ele deve ser revalidado, conforme a legislação vigente no Brasil.

3.6 Todo o processo de seleção será coordenado por uma Comissão que se responsabilizará pelos editais a serem expedidos e pelos demais trâmites do Processo Seletivo.

3.7 Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem toda a documentação nos parâmetros e no prazo estabelecido neste edital, sendo vedada a solicitação de devolução da taxa de inscrição em qualquer hipótese, salvo por cancelamento deste processo seletivo.

3.8 O comprovante de inscrição será enviado por e-mail aos candidatos, que devem portá-lo nos dias das avaliações. Caso não receba até 04 de junho de 2019, deve-se entrar em contato com a secretaria do Programa, através do e-mail: [pgdra@uft.edu.br](mailto:pgdra@uft.edu.br)

## 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O processo de seleção ao Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
**CÂMPUS DE PALMAS**



Av: NS 15 ALC NO 14, Prédio do PPGDR, Palmas – TO|77020-210.

Fone: (63) 3229-4724 | [www.uft.edu.br/ppgdr](http://www.uft.edu.br/ppgdr) | [pgdra@uft.edu.br](mailto:pgdra@uft.edu.br)

a) Verificação da Declaração de proficiência em duas línguas estrangeiras (inglês e espanhol). b) Análise do Currículo Lattes; c) Prova oral sobre o projeto de pesquisa;

4.1.1. Serão aprovados até 05 (cinco) candidatos por vaga para a prova oral.

4.1.2 O candidato deve apresentar um dos seguintes exames de proficiência obtidos nos últimos 5 anos com as pontuações descritas no quadro a seguir:

Idiomas	Teste	Pontuação
Inglês	TOEFL-iBT (Test of English as Foreign Language – Internet Based test)	Acima de 80 pontos
	TOEFL-ITP (Test of English as Foreign Language – Institutional Testing Program)	Acima de 460 pontos
	Centro de Idiomas da Universidade Federal do Tocantins ou de outra Universidade Federal	A partir de 70%
Espanhol	DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira)	Nível B1
	Centro de Idiomas da Universidade Federal do Tocantins ou de outra Universidade Federal	A partir de 70% (*)

4.2 (\*)O candidato que obter no Centro de Idiomas de uma Universidade Federal, aproveitamento entre 50% a 69%, também poderá se inscrever, mas terá sua nota final do processo seletivo dividida por 1.1 (um ponto um) e deverá fazer proficiência novamente até atingir 70%, ou apresentar alguns dos testes acima. É obrigatória a apresentação dos testes aceitos no ato da inscrição para fins de prosseguimento no processo seletivo das provas de línguas estrangeiras

4.3 **Análise de Currículo:** O Currículo Lattes deverá ser necessariamente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, cujo endereço eletrônico é [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br).

4.3.1 Somente serão considerados para pontuação itens do currículo documentado (ou seja, que apresente **documentos comprobatórios dos itens que serão avaliados**).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
**CÂMPUS DE PALMAS**



Av: NS 15 ALC NO 14, Prédio do PPGDR, Palmas – TO|77020-210.  
Fone: (63) 3229-4724 | [www.uft.edu.br/ppgdr](http://www.uft.edu.br/ppgdr) | [pgdra@uft.edu.br](mailto:pgdra@uft.edu.br)

4.3.2 Para efeitos de pontuação do Currículo Lattes serão consideradas as atividades realizadas a partir de janeiro de 2014, considerando os critérios a seguir:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Área de Planejamento Urbano e Regional / Demografia CAPES – Lista Qualis* (2013-2016)</b>	
Artigo Publicado em Periódico no Extrato A1	4,0 pontos por trabalho
Artigo Publicado em Periódico no Extrato A2	3,0 pontos por trabalho
Artigo Publicado em Periódico no Extrato B1	2,0 pontos por trabalho
Artigo Publicado em Periódico no Extrato B2	1,5 pontos por trabalho
Artigo Publicado em Periódico no Extrato B3	1,0 ponto por trabalho
Artigo Publicado em Periódico no Extrato B4	0,8 ponto por trabalho
Artigo Publicado em Periódico no Extrato B5	0,5 ponto por trabalho
<b>Demais áreas do Conhecimento da CAPES – Lista Qualis (2013-2016)</b>	
Artigo Publicado em Periódico nos Extratos A1 ou A2	2,0 pontos por trabalho
Artigo Publicado em Periódico nos Extratos B1 ou B2	1,0 ponto por trabalho
Artigo Publicado em Periódico nos Extratos B3, B4 ou B5	0,5 ponto por trabalho
Publicações de capítulo de livro com Comitê Editorial e ISBN (máximo 2 capítulos)	0,25 ponto por capítulo
Publicação e/ou Organização de livro com Comitê Editorial e ISBN (máximo 1 livro)	0,5 ponto por livro
Participação como docente em cursos <i>lato sensu</i> (máximo de 4 cursos)	0,5 ponto por curso
TOTAL (Máximo 10 pontos)	
* Disponível em: < <a href="https://bit.ly/1iK28d6">https://bit.ly/1iK28d6</a> >	

4.3.3 O Currículo que não estiver na Plataforma Lattes implicará na eliminação automática do candidato (a).

4.3.4 A nota máxima da análise de currículo será 10,0 (dez vírgula zero).

#### 4.4 Prova Oral (Entrevista).

4.4.1 Esta etapa terá o caráter classificatório, entretanto será eliminado o candidato que não comparecer na mesma.

4.4.2 A prova oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto à sua capacidade de organizar e expor suas ideias sobre o pré-projeto de pesquisa (atenção ao item 3.2 letra “d” deste edital); expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso; perfil e aderência do candidato com relação aos objetivos e linhas de pesquisa do Doutorado em Desenvolvimento Regional, assim como sua experiência acadêmica e profissional.



Av: NS 15 ALC NO 14, Prédio do PPGDR, Palmas – TO|77020-210.

Fone: (63) 3229-4724 | [www.uft.edu.br/ppgdr](http://www.uft.edu.br/ppgdr) | [pgdra@uft.edu.br](mailto:pgdra@uft.edu.br)

4.4.3 Realizarão a prova oral os 15 candidatos com maior pontuação nas etapas previstas nas alíneas a) e b) do item 4.1.

4.4.4 A prova oral poderá ser realizada à distância pela internet (Skype), desde que o candidato assim **o solicite na ficha de inscrição** e cuja residência esteja a mais de 150 km de Palmas. O programa não se responsabilizará por problemas de conexão, de *software* ou de *hardware* que porventura possam ocorrer. **Não serão aceitas solicitações de realização de prova oral por Skype no decorrer do processo seletivo.** 4.4.5 A prova oral será agendada de acordo com o horário oficial de Palmas/TO.

4.5 – Será reprovado o candidato que tiver média menor que 5,0 entre a Prova Oral e Avaliação Curricular.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

5.1.2 Análise de Currículo Lattes documentado: peso 3 (três)

5.1.3 Prova oral/Análise do Pré-Projeto de Pesquisa: peso 2 (dois)

5.2 Somente será publicado o resultado final dos candidatos aprovados, sendo vedada a solicitação de quaisquer materiais e procedimentos aplicados no processo avaliativo.

5.3 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para desempate, obedecidas a ordem:

- Maior nota na Análise Currículo;
- Maior nota na Prova oral/Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
- Maior idade.

5.4 Terão direito a matrícula todos os alunos aprovados no Processo Seletivo, respeitando o número de vagas oferecido.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados constam na tabela a seguir.

ETAPAS	DATA
Período de inscrições	08 de abril de 2019 a 31 de maio de 2019
Divulgação da homologação das inscrições	06 de junho de 2019 (data provável)
Prova Oral	12 a 14 de junho de 2019
Divulgação do resultado provisório	17 de junho de 2019





Av: NS 15 ALC NO 14, Prédio do PPGDR, Palmas – TO|77020-210.  
Fone: (63) 3229-4724 | [www.uft.edu.br/ppgdr](http://www.uft.edu.br/ppgdr) | [pgdra@uft.edu.br](mailto:pgdra@uft.edu.br)

Prazo para recurso ao Resultado Provisório	19 de junho de 2019.
Divulgação do Resultado Final	21 de junho de 2019
Matrícula	a ser divulgado

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 Após divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no curso serão divulgadas na página eletrônica do PPGDR ([www.uft.edu.br/ppgdr](http://www.uft.edu.br/ppgdr)). **O candidato deve ficar atento às datas de matrícula.**

7.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, cópias autenticadas ou conferidas com o original dos seguintes documentos:

- Para candidatos brasileiros: RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (quando couber), Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Diploma de graduação e de mestrado (ou documento provisório equivalente);
- Histórico Escolar de graduação e de mestrado;
- Os portadores de diplomas de curso de graduação e de mestrado de outros países deverão comprovar o reconhecimento ou revalidação dos mesmos, conforme legislação específica, até a data da matrícula;
- Uma foto 3X4 recente (original).

7.3 A não efetivação da matrícula no dia fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGDR, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os recursos devem ser arrazoados, objetivados e direcionados a Comissão Organizadora do Processo Seletivo até 48 horas, por meio de correio eletrônico no endereço [pgdra@uft.edu.br](mailto:pgdra@uft.edu.br), após o resultado de cada etapa prevista neste edital. O candidato deverá indicar como assunto **Recurso – Processo Seletivo de Aluno Regular do Doutorado 2019 DINTER-UFT/UNIRG/UNITINS/UEG**.

8.2 Os recursos serão respondidos antes das realizações das etapas subsequentes do processo seletivo e serão publicados através de edital na página do PPGDR ([www.uft.edu.br/ppgdr](http://www.uft.edu.br/ppgdr)).

8.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Palmas, 28 de março de 2019.

ALEX PIZZIO DA SILVA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional



**EDITAL Nº 16/2018-PPGDR**  
**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta. É obrigatório que o candidato tenha um e-mail ativo.

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome completo:			
Nome da Mãe:			
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	
Data de Nascimento:	Cidade:	UF:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/> Masc	Estado Civil:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Email:		Telefones:	
Passaporte:	Data de emissão:	Data de chegada no Brasil:	
Necessita de bolsa de estudo? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Pretende solicitar? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Tem vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual ?			
<b>DADOS ACADÊMICOS</b>			
<b><i>Graduação</i></b>			
Curso:	Início:	Término:	
Instituição:		Cidade/UF:	
<b><i>Mestrado</i></b>			
Curso:	Início:	Término:	
Instituição:		Cidade/UF:	





### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

(Trabalhos e/ou estágios desenvolvidos, que o candidato considera mais relevantes)

1. Profissão/atividade:	
Local de trabalho:	Cargo/Função:
Período:	
2. Profissão/atividade:	
Local de trabalho:	Cargo/Função:
Período:	
3. Profissão/atividade:	
Local de trabalho:	Cargo/Função:
Período:	

### EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

(Trabalhos de pesquisa que julga mais importantes publicados em revistas científicas)

1. Título	
Revista/periódico:	Ano:
2. Título	
Revista/periódico:	Ano:
<b>Linha de pesquisa escolhida:</b>	
<input type="checkbox"/> Economia, Planejamento e Desenvolvimento Regional	<input type="checkbox"/> Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional



Av: NS 15 ALC NO 14, Prédio do PPGDR, Palmas – TO|77020-210.

Fone: (63) 3229-4724 | [www.uft.edu.br/ppgdr](http://www.uft.edu.br/ppgdr) | [pgdra@uft.edu.br](mailto:pgdra@uft.edu.br)

**Indicação de docentes para orientação:**

Docente 01:

Docente 02:

Docente 03:

( ) Desejo fazer a prova oral à distância pela internet (Skype). Válido apenas para os candidatos que residem há mais de cento e cinquenta quilômetros de Palmas.

\_\_\_\_\_

Local

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura



## EDITAL Nº 16/2018-PPGDR ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A Ficha de Avaliação do Currículo deve ser corretamente preenchida, respeitando a avaliação da Lista Qualis quadriênio (2013-2016) da **área de Planejamento Urbano e Regional / Demografia** da CAPES no caso dos Artigos Publicados em Periódicos. Os itens devem ser comprovados.

Critério	Pontuação	Quantidade	Total	ISSN dos Periódicos
<b>Área de Planejamento Urbano e Regional / Demografia CAPES – Lista Qualis (2013-2016)</b>				
Artigo Publicado em Periódico no Extrato A1	4,0 pontos por trabalho			
Artigo Publicado em Periódico no Extrato A2	3,0 pontos por trabalho			
Artigo Publicado em Periódico no Extrato B1	2,0 pontos por trabalho			
Artigo Publicado em Periódico no Extrato B2	1,5 pontos por trabalho			
Artigo Publicado em Periódico no Extrato B3	1,0 pontos por trabalho			
Artigo Publicado em Periódico no Extrato B4	0,8 ponto por trabalho			
Artigo Publicado em Periódico no Extrato B5	0,5 ponto por trabalho			
<b>Demais áreas do Conhecimento da CAPES – Lista Qualis (2013-2016)</b>				
Artigo Publicado em Periódico nos Extratos A1 ou A2	2,0 pontos por trabalho			
Artigo Publicado em Periódico nos Extratos B1 ou B2	1,0 ponto por trabalho			
Artigo Publicado em Periódico nos Extratos B3, B4 ou B5	0,5 ponto por trabalho			
<b>Livros, Capítulos e Cursos <i>Lato Sensu</i></b>				
Critério	Pontuação	Quantidade	Total	ISBN dos Livros
Publicações de capítulo de livro com Comitê Editorial e ISBN (máximo 2 capítulos)	0,25 por capítulo			
Publicação e/ou Organização de livro com Comitê Editorial e ISBN (máximo 1 livro)	0,5 por livro			
Participação como docente em cursos <i>lato sensu</i> . (máximo 4 cursos)	0,5 por curso			
<b>TOTAL (Máximo 10 pontos)</b>				